

ANC P3

A Constituição, adiada sine die?

Por falta de quórum encontram-se paralisados os trabalhos do Congresso Constituinte. Não houve número para votação, anteontem e ontem; é provável que não haja, hoje e até o final da semana. No dia 8 se terá cumprido a quarta parte do mês. Se até lá não ocorrerem votações, não é difícil antever o que acontecerá até o pleito municipal de 15 de novembro, muitos parlamentares ausentes de Brasília para participar da campanha eleitoral. Depois, claro, será inviável concluir votações a fim de que se promulgue a Lei Magna neste 1988. O País praticamente pára em dezembro; e volta a funcionar, vencidos os rigores do verão, apenas depois do Carnaval.

Quem ganha, com essa proteção? O presidente da República, para quem se vai desenhando, não o mandato de cinco, mas o de seis

anos... E o situacionismo político, profundamente afeiçoado ao poder, desfrutando todos os encantos que ele proporciona.

Mesmo porque, Lei Fundamental existe uma, que uns depreciam, outros detestam, mas vigora e, a qualquer momento, pode ser invocada a fim de fundamentar decisões judiciais fadadas a fazê-la observada por quantos pretendam ignorá-la ou infringi-la. Não há portanto o risco de ver o País mergulhar na desordem, à falta de instituições. O problema maior que o estado de coisas avaliado neste comentário acarreta concerne à imagem do Brasil no Exterior. Lá se pensava que a Assembléia Constituinte era para valer — e se compunha de senadores e deputados conscientes das responsabilidades que tinham assumido, dispostos a dar o melhor de seu esforço e de sua competência no propó-

sito de restaurar a plenitude da ordem jurídica e edificar o regime adequado à implantação da democracia. Quando se souber, em toda parte, que tal competência era uma simples suposição e tal esforço não passou de arremedo de trabalho, o descrédito será ruinoso.

Porque, ninguém duvide, enquanto não se definirem as regras do jogo, os investimentos externos estarão zerados, com prejuízo — e nada insignificante — para o Brasil. Como importar capitais estrangeiros sem que aqueles aos quais caberia resolver sobre a aplicação deles saibam de que forma serão tratados? A Constituição terá cunho xenófobo-estatizante, expressando o pensamento distorcido da minoria ativista dos chamados xilitas? A Constituição exprimirá o pensamento dos centristas, que são maioria, e então acolherá in-

vestimentos em moeda forte, visando ao interesse nacional? Enquanto não for promulgada, estas perguntas permanecerão no ar; e, evidentemente, nada se receberá para dinamizar o progresso, acabando, por exemplo, com essa estulta reserva de mercado que impede o avanço tecnológico.

Não. Como está, não pode ficar. É hora de alcançar definições e agir em função dos rumos que desvendarão o futuro. Uma Constituinte que se omite e deixa adiar *sine die* a conclusão de seus trabalhos chega a ser o pior, na conjuntura adversa que se está atravessando. Será demais apelar ao patriotismo dos representantes do povo e pedir-lhes iniciativas e atitudes consentâneas com a importância da missão que receberam e dignas da gravidade dos problemas nacionais?